



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO APARADOS DA SERRA GERAL**

Rodovia RS-429, KM 18, - Bairro Itambezinho - Cambará do Sul/RS - CEP 95480-000
Telefone: (48)98808-8952/ (48)98841-2496/(61) 20286938

**ATA DE RESPOSTA A RECURSO APRESENTADO EM RELAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR Etapa II -
ANÁLISE CURRICULAR**

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025, às 09:00 horas, na Sede do NGI Aparados da Serra Geral, no endereço: 2º andar do Centro de Visitantes Itaimbezinho, Parque Nacional de Aparados da Serra, RS-427, Km 18, Cambará do Sul/RS, reuniram-se de modo virtual os servidores públicos ERIDIANE LOPES DA SILVA, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365253, DEONIR GEOLVANE ZIMMERMANN, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365271 e VICTOR SACCARDI, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1182099, integrantes da Comissão de condução do processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATA) para o NGI Aparados da Serra Geral, designados pela PORTARIA ICMBIO Nº 2793, DE 18 DE JULHO DE 2025 publicada no Boletim de Serviços nº35 de 24 de julho de 2025, para deliberar sobre recurso apresentado em relação ao resultado preliminar da Etapa II, onde o candidato CHARLES WILLIAN SANTOS GUERRA apresentou recurso quanto ao resultado preliminar da Etapa II (análise curricular), via e-mail SEI nº 022611891 no dia 10/12/2025, por ter sido eliminado nesta etapa devido a não obter nenhum ponto.

Conforme o Edital 01/2025 (022222125), a Etapa II é classificatória e **eliminatória** avaliando-se critérios objetivos conforme o quadro de pontuação curricular no anexo do Edital.

Conforme o item 4.2.6, o candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado, situação do candidato Charles.

Embora o candidato tenha enviado os certificados para comprovação do currículo dentro do prazo, nenhum dos certificados apresentados está listado no quadro de pontuação do Edital.

Além disso, o Edital 01/2025 (022222125) foi publicado no dia 05/11/2025, e os certificados dos cursos apresentados, caso listados no quadro de pontuação, possuem data de conclusão (término do curso) posterior a data de publicação do Edital. O Edital traz claramente “**Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital**”, portanto, ainda que estivessem listados no quadro de pontuação do Edital, os certificados apresentados pelo candidato não podem ser considerados pontuáveis.

Quanto a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato alega que o documento físico foi extraviado, essa Comissão entende que essa é uma justificativa aceitável e entende que o número da CNH foi apresentado juntamente com o documento de identidade pessoal Registro Geral, que traz também o número da CNH em seu novo modelo.

Todavia, ao consultarmos a validade da CNH do candidato junto ao órgão de trânsito identificamos que a CNH do candidato está expirada e em situação “bloqueada”, portanto, essa Comissão delibera que não é possível considerar algum ponto ao candidato pela CNH.

Por fim, o candidato alega que foi convocado para a prova escrita e que foi considerado classificado nesta etapa. Essa Comissão delibera que o processo seletivo apresenta diversas fases que vão sendo analisadas de acordo com o cronograma do Edital. Caso seja identificadas situações que desclassifiquem os candidatos, eles são eliminados e informados de sua situação de acordo com o cronograma do Edital.

Destarte, o recurso do candidato foi considerado inconsistente por essa Comissão que delibera pela manutenção da eliminação do candidato.

Nada mais havendo a ser tratado, com a assinatura dos membros desta Comissão Local foi lavrada a presente ata.

ERIDIANE LOPES DA SILVA

Presidente da Comissão

DEONIR GEOLVANE ZIMMERMANN

Membro da Comissão

VICTOR SACCARDI

Membro da Comissão

Cambará do Sul/RS, 11 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eridiane Lopes da Silva, Chefe**, em 11/12/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Saccardi, Analista Ambiental**, em 11/12/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022611970** e o código CRC **9AA8CF7A**.